

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 30 de agosto de 2024, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição, pela ENGIE, S.A. (“ENGIE”), do controlo exclusivo sobre a TrustEnergy B.V. e certos ativos detidos pela mesma (“TrustEnergy”).
  - **ENGIE** – grupo global ativo na produção de energia com baixo teor de carbono, gás e serviços energéticos. Em Portugal, desenvolve a sua atividade principalmente no desenvolvimento e exploração de ativos energéticos (eólicos, solares, hídricos ou térmicos).
  - **TrustEnergy** – gestora de participações sociais e detentora de empresas que operam no setor da energia através da produção de energia elétrica, atualmente controlada em conjunto pela ENGIE e pela Marubeni Corporation. Com a concentração, a ENGIE passará a deter o controlo, nomeadamente, dos seguintes ativos: ElecGas, S.A., PEGOP – Energia Elétrica, S.A., Parque Eólico de Mourisca, S.A., Parque Eólico Terras Altas de Fafe, S.A., Parque Eólico da Serra do Ralo, S.A., Parque Eólico de Nave e Eólica da Lomba, S.A..
3. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
4. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent 57/2024 – ENGIE/Ativos TrustEnergy**, através do e-mail [adc@concorrenca.pt](mailto:adc@concorrenca.pt).